



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/559

Vitória, 30 de setembro de 2024

Senhor

Leandro Piquet Azeredo Bastos

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.122, o Autógrafo de Lei nº 11.838/2024, referente ao Projeto de Lei nº 156/2024, de autoria do Vereador Aloísio Varejão.

Atenciosamente,

LORENZO SILVA DE
PAZOLINI:09638267780
7780

Assinado de forma digital
por LORENZO SILVA DE
PAZOLINI:09638267780
Dados: 2024.10.02
14:27:15 -03'00'

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6988691/2024

Ref.Proc.8104/2024 - CMV/DEL



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 10.122

Denomina o logradouro público de "Atracadouro João Lionel da Silva" localizado na baía da Orla Noroeste do bairro Ilha das Caieiras.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado "Atracadouro João Lionel da Silva", o logradouro público localizado na baía da Orla Noroeste (ponto de coordenadas central UTM E = 360.313,23 e N = 7.757.207,22), no bairro Ilha das Caieiras.

Art. 2°. As despesas para confecção da placa identificativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de setembro de 2024

LORENZO SILVA Assinado de forma
DE digital por LORENZO
PAZOLINI:09638 SILVA DE
267780 PAZOLINI:09638267780
Dados: 2024.10.02
14:29:18 -03'00'

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6988691/2024

Ref.Proc.8104/2024 - CMV/DEL